



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana

Objeto: AQUISIÇÃO de 01 (uma) MINI CARREGADEIRA a ser utilizada pela SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA da PREFEITURA do MUNICÍPIO de JAHU.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A aquisição da Mini Carregadeira beneficiará a atuação da Secretaria de Mobilidade Urbana visando a ampliação de obras, uma maior eficácia e celeridade dos serviços prestados, buscando investir, conservar e modernizar o Município.

A aquisição é de suma importância, pois garantirá uma melhor prestação de serviço público, com a eficiência que a população merece.

O objetivo é continuar estruturando a Secretaria de Mobilidade Urbana, para que possamos desenvolver as atividades de uma forma nunca antes realizada, prezando sempre pelo bem estar e o melhor à coletividade.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

CONSTA NO PCA

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

NÃO SE APLICA

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES: ANEXO 1 TR
MEMÓRIA DE CÁLCULO: NÃO SE APLICA
CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: NÃO SE APLICA

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

NÃO HÁ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. _____

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

R\$ 432.666,67

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A aquisição desse equipamento é importante para dar seguimento aos trabalhos executados pela Secretaria de Mobilidade Urbana. Com design compacto esse tipo de máquina é ideal para operar em locais onde os acessos são limitados e traz consigo os seguintes benefícios:

- a) extrema versatilidade;
- b) grande variedade de acessórios;
- c) equipamento de fácil transporte;
- d) facilidade de operação;
- e) aumento da eficácia em obras;
- f) contribui na otimização do tempo;
- g) oferece exatidão na realização de manobras;
- h) baixo consumo de combustível.

Esse modelo é utilizado em muitas tarefas, como carregar caminhões, transportar terra, areia, restos de materiais, cascalho e similares, entrando em lugares onde uma máquina de médio e grande porte não consegue entrar.

GARANTIA:

O fornecedor deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da licitante vencedora.

A licitante vencedora deverá, durante o período de garantia, atender-nos em Jaú, para a devida assistência técnica se necessário for, sem cobrar quilometragem percorrida, nem outras despesas de deslocamento para tais atendimentos.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não se aplica.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição da Mini Carregadeira proporcionará mais economia à Secretaria de Mobilidade Urbana, tal como segue:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. _____

- maior agilidade na execução dos trabalhos, tornando-os mais céleres;
- atendimento as demandas do município dentro de um menor prazo;
- não se limita a execução de um serviço somente, e sim de vários (carregar caminhões, transporte terra, areia, cascalho e similares);
- escavar e remover o excesso de terra nos canteiros de obra, aterros sanitários, etc;
- auxilia nas tarefas de terraplanagem.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela real necessidade dessa aquisição.

Jahu/SP, 11 de setembro de 2024.

Ricardo Luiz Rochi

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

.....
Márcio de Almeida

Secretário de Mobilidade Urbana



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

